



DECRETO Nº 333 DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a festividade da cidade de Urucânia-URUFEST será comemorada do dia 13 ao dia 16 de julho no ano de 2017;

CONSIDERANDO que o dia 14 de julho, recairá em uma sexta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por critério de economicidade e discricionariedade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 14 de julho de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis; bem como os que funcionem em regime de plantões, unidade de saúde e etc.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 13 de julho de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal